



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

DIRETORIA

PORTRARIA MPEG Nº 391, DE 28 DE JULHO DE 2025

[Dispõe sobre a criação da Comissão Interna responsável pela organização e coordenação das ações relacionadas à COP 30 nos espaços do Museu Paraense Emílio Goeldi e dá outras providências]

O Diretor do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao **Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), a Comissão Interna responsável pela organização, coordenação e acompanhamento das ações vinculadas à 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP 30, a ser realizada em Belém, PA, em novembro do ano de 2025, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à participação e à atuação institucional do MPEG no referido evento.

Art. 2º. Compete à comissão descrita no Art. 1º:

I - Elaborar a programação de eventos técnico-científicos, ações expositivas e educativas e produtos de divulgação científica, que ocorrerão nas bases físicas do MPEG: Campus de Pesquisa, Parque Zoobotânico e Estação Científica Ferreira Penna, nos períodos Pré COP 30 e durante a COP 30;

II – Definir e viabilizar a infraestrutura necessária para a realização das atividades idealizadas pela comissão em comento;

III - Propor formas de articulação com unidades internas e externas à instituição para garantir a efetividade das ações;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes de funcionamento dos espaços do MPEG.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	SIAPE	COORDENAÇÃO/SERVIÇO
Adenílson Raniery Sarges Pontes	2047398	SETIC
Amilcar Carvalho Mendes	1143082	NITT/COPAC
Anna Luiza Ilkiu Borges Benkendorff	1698102	COBOT
Cleverson Rannieri Meira dos Santos	1684637	COZOO
Flávio Ferreira Silva	1579999	SECAP
Helena Pinto Lima	1859634	COCHS
Humberto Junior Costa Queiroz	1942962	COADM
Emanoel Fernandes de Oliveira Junior	1421215	COMUS

José Francisco Berredo Reis da Silva	672480	COCTE
Maria Emília da Cruz Sales	672477	DIRETORIA
Marlúcia Bonifácio Martins	672472	COPPG
Nilson Gabas Junior	1177121	DIRETORIA
Pedro Pompei Filizzola Oliva	672468	SEPZO
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça	1304375	DIRETORIA
Sâmia Batista e Silva	1132776	SECOS
Sue Anne Regina Ferreira da Costa	1835382	COCEX

Art. 4º. Ficam designados como presidente o Dr. Nilson Gabas Junior e presidente substituta, a Sra. Maria Emília da Cruz Sales.

Art. 5º. Com o objetivo de oferecer assessoramento técnico e organizar de forma sistemática as ações, ficam instituídas as seguintes Subcomissões Temáticas, vinculadas à Comissão Interna, com seus respectivos(as) coordenadores(as):

SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
SERVIDOR	SIAPE	COORDENAÇÃO/SERVIÇO
Humberto Junior Costa Queiroz	1942962	COADM
Flávio Ferreira Silva	1579999	SECAP
Pedro Pompei Filizzola Oliva	672468	SEPZO

Parágrafo primeiro: A subcomissão de infraestrutura e logística atuará no planejamento, execução e monitoramento das condições físicas, operacionais e logísticas necessárias à realização das atividades relacionadas à COP 30. Inclui a adequação de espaços, necessidade de equipamentos, transporte de pessoas e materiais, segurança, limpeza e acessibilidade.

SUBCOMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS		
SERVIDOR	SIAPE	COORDENAÇÃO/SERVIÇO
Marlúcia Bonifácio Martins	672472	COPPG
Sue Anne Regina Ferreira da Costa	1835382	COCEX

Parágrafo segundo: A subcomissão de Organização de Eventos Técnico-Científicos, será responsável pela concepção, programação, agendamento, produção de conteúdos e execução de eventos acadêmicos, técnicos, expositivos, educativos e científicos relacionados à COP 30. Inclui conferências, mesas redondas, oficinas, minicursos, exposições, atividades educativas e visitas técnicas.

SUBCOMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES		
SERVIDOR	SIAPE	COORDENAÇÃO/SERVIÇO
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça	1304375	DIRETORIA
Maria Emília da Cruz Sales	672477	DIRETORIA

Parágrafo terceiro: A subcomissão de Planejamento e Gestão das Ações e Atividades, atuará no acompanhamento da execução do plano de trabalho da Comissão, assegurando a integração entre as subcomissões e o cumprimento dos prazos, metas e diretrizes estabelecidas. Atua também na elaboração de relatórios, cronogramas e instrumentos de monitoramento e avaliação.

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO		
SERVIDOR	SIAPE	COORDENAÇÃO/SERVIÇO
Sâmia Batista e Silva	1132776	SECOS
Lilian Bayma de Amorim	6672409	SEARM

Parágrafo quarto: A subcomissão de Comunicação será responsável pela estratégia de divulgação institucional das ações do MPEG relacionadas à COP 30, abrangendo a comunicação interna e externa,

mídias sociais, assessoria de imprensa, identidade visual dos materiais, cobertura de eventos e produção de conteúdos informativos e educativos.

Parágrafo quinto: Cada responsável por subcomissão deverá estruturar uma equipe de colaboradores para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, garantindo o alinhamento das ações à Comissão Interna Geral, sem prejuízo à sua atuação e competências.

Art. 6º. Os casos omissos que surgirem no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria, bem como de suas subcomissões temáticas, serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Interna.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência, fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)

Nilson Gabas Júnior

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi**, em 28/07/2025, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12891926** e o código CRC **DB007F2E**.

Referência: Processo nº 01205.000008/2025-07

SEI nº 12891926

Criado por [arthuribeiro](#), versão 26 por [rmendes](#) em 28/07/2025 15:16:43.